



IPASECAP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 02.148.931/0001-67



Portaria nº 004/22 de 13 de janeiro de 2022.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ –
IPASECAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Gratificação de Serviços Especiais** conforme o quadro abaixo:

Servidor	Percentual
DANIELE BESSA SOUZA DIAS	20%
NAIANE SILVA DA COSTA	10%

Art.2 - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2022.

Art.3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2022.


Luis Diego Costa da Fonseca
PRESIDENTE - IPASECAP